



PORTARIA CGMP nº 477

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Desliga, ex officio, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso II, alínea “d”, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

EXAME	ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
VIII	TERESA CHRISTINA DE MORAES BEZERRA DE MELLO	18/06/2019
IX	MARCOS AURELIO VIEIRA CAPELLA	07/08/2019
VIII	LAURA MOREIRA COUTINHO	29/08/2019
VIII	RAFAEL ALVES DA CONCEIÇÃO	29/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

LUCIANA SAPHA SILVEIRA
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ